



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 108/2019



L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **MINERAÇÃO MORRO ALTO LTDA., CNPJ 04.841.263/0001-84**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de LAVRA A CÉU ABERTO – MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO (Produção Bruta: 480.000,00 t/ano), NÚMERO ANM: 830.392/1989, Substância Mineral: Argila, com critério/locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-02-07-0, localizada na Fazenda Morro Alto ou Cristais, s/nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. 20º 17' 38,364" e Long. 45º 28' 46,585", no Município de Arcos, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00924/2007/004/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

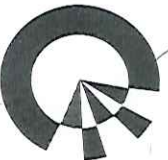
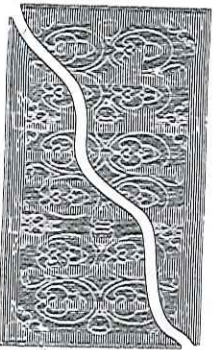
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018).

Processo de Outorga/Uso Insignificante nº 0000030063/2019, Certidão nº 0000115122/2019.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 26/10/2029.



Divinópolis, 26 de Outubro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF
MAGP 1.354.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

ID: 32513

*Recebi a original e condicionantes
em 29/10/2019*

SEMAD/REAM/13545072

IEF

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dec. 2019 n. 0698813/2019 - 05/11/19